



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.307.389/0001-88

DECRETO MUNICIPAL N.º 025, DE 19 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a prorrogação dos prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal n.º 014, de 16 de março de 2021, e dá outras providências”.

JOVANI DUARTE MENEZES, Prefeito do Município de Braúnas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Deliberação n.º 151 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo do Estado de Minas Gerais, bem como as deliberações do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário COVID-19 do Município de Braúnas, em reunião extraordinária realizada no dia 19/04/2021,

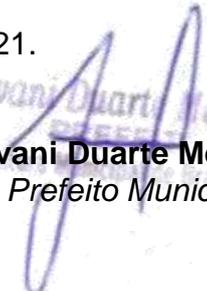
DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados para 26/04/2021, os prazos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 014, de 16 de março de 2021, com suas posteriores alterações, inerentes ao cumprimento das regras afetas à “Onda Roxa” do “Plano Minas Consciente”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Braúnas, MG, 19 de abril de 2021.


Jovani Duarte Menezes
Prefeito Municipal